



DECRETO Nº 032/2024

Altera o Artigo 2º do Decreto nº 014/2021 de 20 de abril de 2021 que concedeu Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a Servidora **SUELY GONÇALVES SERRA ARAUJO**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art.1º Altera o Artigo 2º do Decreto n.º 014/2022 de 20 de abril de 2021, conforme a Instrução n.º 7828/2024 de 29 de maio de 2024 expedido pela Coordenadoria de Gestão Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE e despacho nº 292/2024 de 12 de junho de 2024, emitido pelo Gabinete do Conselheiro Substituto Sérgio Ricardo Valadares Fonseca, referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria nº 369780/2021, determinado pelo Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR. Passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.2º** A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, n valor de R\$ 3.087,02 (Três mil oitenta e sete reais e dois centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 740,88 (Setecentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar nº 194/2007 e artigo 105 da Lei Complementar nº 346/2013, Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R\$ 617,40 (seiscentos e dezessete reais e quarenta centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar nº 346/2013 e Média de Adicional Reg Classe Est no valor de R\$ 31,72 (trinta e um reais e setenta e dois centavos), de acordo com Acórdão nº 3155/2014 TCE/PR, totalizando o valor de R\$ 4.477,02 (Quatro mil quatrocentos e setenta e sete reais e dois centavos) mensais e R\$ 53.724,24 (Cinquenta e três mil e setecentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de julho de 2024.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal.


DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 13 / julho / 20 24
DE N.º 13070
UMUARAMA 15 : 07 20 24
Natalia
DIVISÃO DE ATOS DEICIAIS